Contrato nº 72/2021 - CIA 0040943-47.2021.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N. 72/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, RG nº 2390403- 9 SSP/MT e do CPF sob o nº 140.404.251-20, **CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.094.346/0001-45**, sediada na SRTVS, Qd. 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70.340-000, em Brasília/DF, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, RG nº 2.754.057 SSP/DF, e do CPF nº 533.001.226-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 181/2020 (Cia 0035401-82.2020.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 16/2021 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº 169/2013- CNJ; Resolução nº 182/2013 – CNJ; Resolução nº 183/2013-CNJ; Resolução nº 201/2015 – CNJ; Resolução nº 211/2015 – CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Contrato nº 72/2021 - CIA 0040943-47.2021.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITVO

1.1. Alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Terceira – Preço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Alterar, em parte, o *Item 1.3* da Cláusula Primeira - Objeto, deste Contrato, para acrescer 01 (um) posto de arquiteto de sistemas, 01 (um) posto de analista de sistemas sênior, 01 (um) posto de analista de sistemas pleno e 01 (um) posto de desenvolvedor sênior.

Lote 02 - Sustentação de Softwares Estratégicos							
Postos de Trabalho	QHS	SLR	VUPT	QPT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR GLOBAL 20 (VINTE) MESES
Gerente de Projetos	40	R$ 10.750,00	R$ 19.465,76	1	R$ 19.465,76	R$ 233.589,12	R$ 389.315,20
Arquiteto de Sistemas	40	R$ 11.287,50	R$ 20.403,72	4	R$ 81.614,88	R$ 979.378,56	R$ 1.632.297,60
Analista de Sistemas Sênior	40	R$ 9.137,50	R$ 16.651,62	5	R$ 83.258,10	R$ 999.097,20	R$ 1.665.162,00
Analista de Sistemas Pleno	40	R$ 7.847,50	R$ 14.400,40	5	R$ 72.002,00	R$ 864.024,00	R$ 1.440.040,00
Desenvolvedor Sênior	40	R$ 9.890,00	R$ 17.964,93	9	R$ 161.684,37	R$ 1.940.212,44	R$ 3.233.687,40
Desenvolvedor Pleno 2	40	R$ 7.740,00	R$ 14.212,78	6	R$ 85.276,68	R$ 1.023.320,16	R$ 1.705.533,60
Desenvolvedor Pleno 1	40	R$ 5.590,00	R$ 10.460,67	4	R$ 41.842,68	R$ 502.112,16	R$ 836.853,60
Analista de Qualidade	40	R$ 5.160,00	R$ 9.710,22	6	R$ 58.261,32	R$ 699.135,84	R$ 1.165.226,40
TOTAIS		**R$ 67.402,50**	**R$ 123.270,10**	**40**	**R$ 603.405,79**	**R$ 7.240.869,48**	**R$ 12.068.115,80**

QHS: Quantidade de Horas Trabalhadas **QPT:** Quantidade de Posto de Trabalho **SLR:** Salário Remuneração **VUPT:** Valor Unitário Posto de Trabalho

CUSTO TOTAL								
VALOR TOTAL ESTIMADO - Grupo 02	**R$**	**123.270,10**	**R$**	**603.405,79**	**R$**	**7.240.869,48**	**R$**	**12.068.115,80**
Previsão para Horas Extras de 5% do valor total da vigência	R$	6.163,51	R$	30.170,29	R$	362.043,47	R$	603.405,79
Previsão para despesa com deslocamento de 1% do valor total	R$	1.232,70	R$	6.034,06	R$	72.408,69	R$	120.681,16
TOTAL GLOBAL	**R$**	**130.666,31**	**R$**	**639.610,14**	**R$**	**7.675.321,65**	**R$**	**12.792.202,75**
ELABORAÇÃO DA PLANILHA								
Nota Explicativa: Os valores estão vinculados com a **PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.**								

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

POSTO DE TRABALHO	Valores Contratados			Valores Atualizados Repactuação 2019/2021		
				De 29/09/2021 a 28/09/2022		
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM
Gerente de Projetos	R$ 18.442,56	1	R$ 18.442,56	R$ 19.728,11	1	R$ 19.728,11
Arquiteto de Sistemas	R$ 19.327,40	3	R$ 57.982,20	R$ 20.679,21	3	R$ 62.037,63
Analista de Sistemas Sênior	R$ 15.788,16	4	R$ 63.152,64	R$ 16.874,58	4	R$ 67.498,32
Analista de Sistemas Pleno	R$ 13.664,65	4	R$ 54.658,60	R$ 14.591,85	4	R$ 58.367,40
Desenvolvedor Sênior	R$ 17.026,91	8	R$ 136.215,28	R$ 18.206,27	8	R$ 145.650,16
Desenvolvedor Pleno 2	R$ 13.487,72	6	R$ 80.926,32	R$ 14.401,61	6	R$ 86.409,66
Desenvolvedor Pleno 1	R$ 9.948,47	4	R$ 39.793,88	R$ 10.597,01	4	R$ 42.388,04
Analista de Qualidade	R$ 9.240,63	6	R$ 55.443,78	R$ 9.836,04	6	R$ 59.016,24
TOTAL		**36**	**R$ 506.615,26**		**36**	**R$ 541.095,56**
Previsão de Horas Extras 5%			**R$ 25.330,76**			**R$ 27.054,78**
Previsão para despesa com deslocamento de 1% valor total			**R$ 5.066,15**			**R$ 5.410,96**
TOTAL MENSAL			**R$ 537.012,18**			**R$ 573.561,29**
TOTAL GLOBAL EM 20 (VINTE) MESES			**R$ 10.740.243,51**			**R$ 11.471.225,87**

3.1. O valor mensal será de **R$ 573.561,29** (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), o que perfaz o montante global do contrato em **R$ 11.471.225,87** (onze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o período de 20 (vinte) meses, com efeitos financeiros para o período de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022, tendo em vista o reajuste salarial ocorrido na Convenção Coletiva de Trabalho (FECOMÉRCIO-SINDPD/MT 2019/2021), conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 780/2023, andamento n. 217 do Contrato 72/2021.

POSTO DE TRABALHO	Valores Atualizados Repactuação 2019/2021			Valores Atualizados - Alteração APT A partir de 29/09/2022		
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM
Gerente de Projetos	R$ 19.728,11	1	R$ 19.728,11	R$ 19.465,76	1	R$ 19.465,76
Arquiteto de Sistemas	R$ 20.679,21	3	R$ 62.037,63	R$ 20.403,72	3	R$ 61.211,16
Analista de Sistemas Sênior	R$ 16.874,58	4	R$ 67.498,32	R$ 16.651,62	4	R$ 66.606,48
Analista de Sistemas Pleno	R$ 14.591,85	4	R$ 58.367,40	R$ 14.400,40	4	R$ 57.601,60
Desenvolvedor Sênior	R$ 18.206,27	8	R$ 145.650,16	R$ 17.964,93	8	R$ 143.719,44
Desenvolvedor Pleno 2	R$ 14.401,61	6	R$ 86.409,66	R$ 14.212,78	6	R$ 85.276,68
Desenvolvedor Pleno 1	R$ 10.597,01	4	R$ 42.388,04	R$ 10.460,67	4	R$ 41.842,68
Analista de Qualidade	R$ 9.836,04	6	R$ 59.016,24	R$ 9.710,22	6	R$ 58.261,32
TOTAL		**36**	**R$ 541.095,56**		**36**	**R$ 533.985,12**
Previsão de Horas Extras 5%			**R$ 27.054,78**			**R$ 26.699,26**
Previsão para despesa com deslocamento de 1% valor			**R$ 5.410,96**			**R$ 5.339,85**
TOTAL MENSAL			**R$ 573.561,29**			**R$ 566.024,23**
TOTAL GLOBAL EM 20 (VINTE) MESES			**R$ 11.471.225,87**			**R$ 11.320.484,54**

3.2. O valor mensal será de **R$ 566.024,23** (quinhentos e sessenta e seis mil, vinte e quatro reais e vinte e três centavos), o que perfaz o montante global do contrato em **R$ 11.320.484,54** (onze milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 20 (vinte) meses, com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2022, tendo em vista o reajuste salarial ocorrido na Convenção Coletiva de Trabalho (FECOMÉRCIO-SINDPD/MT 2019/2021) e a alteração do percentual do Aviso Prévio Trabalhado, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 780/2023, andamento n. 217 do Contrato 72/2021.

POSTO DE TRABALHO	Valores Atualizados - Alteração APT			Valores Atualizados - Aditivo Contratual		
	VUPT	QPT	VTM	VUPT	QPT	VTM
Gerente de Projetos	R$ 19.465,76	1	R$ 19.465,76	R$ 19.465,76	1	**R$ 19.465,76**
Arquiteto de Sistemas	R$ 20.403,72	3	R$ 61.211,16	R$ 20.403,72	4	**R$ 81.614,88**
Analista de Sistemas Sênior	R$ 16.651,62	4	R$ 66.606,48	R$ 16.651,62	5	**R$ 83.258,10**
Analista de Sistemas Pleno	R$ 14.400,40	4	R$ 57.601,60	R$ 14.400,40	5	**R$ 72.002,00**
Desenvolvedor Sênior	R$ 17.964,93	8	R$ 143.719,44	R$ 17.964,93	9	**R$ 161.684,37**
Desenvolvedor Pleno 2	R$ 14.212,78	6	R$ 85.276,68	R$ 14.212,78	6	**R$ 85.276,68**
Desenvolvedor Pleno 1	R$ 10.460,67	4	R$ 41.842,68	R$ 10.460,67	4	**R$ 41.842,68**
Analista de Qualidade	R$ 9.710,22	6	R$ 58.261,32	R$ 9.710,22	6	**R$ 58.261,32**
TOTAL		**36**	**R$ 533.985,12**		**40**	**R$ 603.405,79**
Previsão de Horas Extras 5%			**R$ 26.699,26**			**R$ 30.170,29**
Previsão para despesa com deslocamento de 1% valor			**R$ 5.339,85**			**R$ 6.034,06**
TOTAL MENSAL			**R$ 566.024,23**			**R$ 639.610,14**
TOTAL GLOBAL EM 20 (VINTE) MESES			**R$ 11.320.484,54**			**R$ 12.792.202,75**

3.3. O valor mensal, considerando o Aditivo Positivo, será de **R$ 639.610,14** (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), o que perfaz o montante global do contrato de **R$ 12.792.202,75** (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para o período de 20 (vinte) meses, a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 780/2023, andamento n. 217 do Contrato 72/2021.

Diferença de Repactuação 2021-2023 - Novembro de 2021 a Julho de 2023				
Mês/Ano	NFS-e	Total Faturado	Total Atualizado	Total Diferença Devida
nov/21	6655	R$ 238.205,70	R$ 254.524,63	R$ 16.318,93
dez/21	6656	R$ 335.795,80	R$ 358.669,10	R$ 22.873,30
jan/22	6860	R$ 377.536,97	R$ 403.283,80	R$ 25.746,83
fev/22	7158	R$ 413.183,54	R$ 441.398,53	R$ 28.214,99
mar/22	7439	R$ 443.257,12	R$ 473.419,24	R$ 30.162,12
abr/22	7615	R$ 447.066,02	R$ 477.531,61	R$ 30.465,59
mai/22	7988	R$ 442.969,93	R$ 473.386,39	R$ 30.416,46
jun/22	8301	R$ 472.856,41	R$ 505.097,09	R$ 32.240,68
jul/22	8685	R$ 478.877,92	R$ 511.472,26	R$ 32.594,34
ago/22	9111	R$ 481.215,63	R$ 513.923,67	R$ 32.708,04
set/22	9509	R$ 473.611,14	R$ 505.311,46	R$ 31.700,32
out/22	9866	R$ 479.332,42	R$ 505.228,94	R$ 25.896,53
nov/22	10308	R$ 455.092,76	R$ 479.674,66	R$ 24.581,89
dez/22	94	R$ 450.454,90	R$ 474.769,81	R$ 24.314,91
jan/23	488	R$ 429.397,63	R$ 452.471,82	R$ 23.074,19
fev/23	857	R$ 427.344,86	R$ 450.463,48	R$ 23.118,62
mar/23	1162	R$ 422.944,12	R$ 445.836,34	R$ 22.892,22
abr/23	1549	R$ 461.578,26	R$ 487.632,50	R$ 26.054,23
mai/23	1825	R$ 478.953,99	R$ 504.876,09	R$ 25.922,10
jun/23	2195	R$ 488.611,27	R$ 515.074,97	R$ 26.463,70
jul/23	2538	R$ 433.523,13	R$ 456.939,31	R$ 23.416,18
TOTAL		R$ 9.131.809,52	R$ 9.690.985,70	R$ 559.176,17

3.4. As diferenças devidas, considerando-se os valores mensais do contrato, as glosas, créditos, o valor repactuado e a devida projeção de glosas, créditos, apuramos o total de **R$ 559.176,17** (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos), conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 976/2023, andamento n. 279 do Contrato 72/2021.

Diferença de Repactuação 2021-2023 H. Extras - Novembro de 2021 a Julho de 2023							
Mês/Ano	NFS-e	Total Faturado		Total Atualizado		Total Diferença Devida	
nov/21	6657	R$	1.087,31	R$	1.125,13	R$	37,82
dez/21							
jan/22	6861	R$	470,37	R$	502,95	R$	32,58
fev/22	7162	R$	4.589,00	R$	4.668,98	R$	79,98
mar/22	7440	R$	11.123,82	R$	11.601,75	R$	477,93
abr/22	7619	R$	5.890,13	R$	6.295,77	R$	405,64
mai/22	8017	R$	4.294,29	R$	4.594,25	R$	299,96
jun/22	8294	R$	22.387,59	R$	23.890,78	R$	1.503,19
jul/22	8686	R$	19.936,94	R$	21.312,81	R$	1.375,87
ago/22	9112	R$	8.160,45	R$	8.722,02	R$	561,57
set/22	9510	R$	9.745,61	R$	10.416,50	R$	670,89
out/22	9867	R$	8.184,52	R$	8.631,50	R$	446,98
nov/22	10309	R$	9.617,28	R$	10.144,11	R$	526,83
dez/22	95	R$	6.354,96	R$	6.702,36	R$	347,40
jan/23	477	R$	2.690,43	R$	2.835,95	R$	145,52
fev/23	858	R$	4.056,43	R$	4.279,03	R$	222,60
mar/23	1163	R$	7.011,87	R$	7.394,53	R$	382,66
abr/23	1550	R$	6.620,73	R$	6.979,97	R$	359,24
mai/23	1826	R$	3.189,51	R$	3.362,53	R$	173,02
jun/23	2196	R$	7.154,48	R$	7.539,72	R$	385,24
jul/23	2539	R$	10.015,84	R$	10.558,58	R$	542,74
TOTAL		R$	152.581,56	R$	161.559,22	R$	8.977,66

3.5. As diferenças devidas, considerando-se os valores mensais do contrato, as glosas, horas extras, créditos, o valor repactuado e a devida projeção de glosas e créditos, apuramos o total de **R$ 8.977,66** (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 976/2023, andamento n. 279 do Contrato 72/2021.

4. CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura

das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2023

(*assinado digitalmente*)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça MT
CONTRATANTE

ELMO TOLEDO LACERDA:53300122600
Assinado de forma digital por ELMO TOLEDO LACERDA:53300122600
Dados: 2023.10.27 17:51:20 -03'00'

(*assinado digitalmente*)
Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**
Representante legal da G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:EF5F0000-CA2C-826D-39E8-08DBD58D45B6

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE SILVA
Assinado em 25/10/2023 15:05:10

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.